



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: SETEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF nº 452.319.568-48, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **SETEMBRO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 27/23.

Folha N° 134
Proc N° 12254/23
Hub 1/70

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 1.222,21
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 19.280,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 20.450,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 19.280,00
Valor transferência indevida	R\$ 1.220,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 552,21
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) conforme nota explicativa da entidade o saldo de R\$ 1.772,21 (um mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) é referente a despesa com manutenção, a mesma não foi executada pois a descrição do item no plano de trabalho e cronograma de desembolso está genérica, dificultando a análise financeira, fiscal e contábil. A entidade deverá ser notificada a apresentar novo cronograma de desembolso, com as descrições e dados dessa despesa; g) No dia 30/08/2023 a entidade alocou recurso próprio no valor de R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais), e fez o reembolso no dia 29/09/2023; h) no dia 11/09/2023 houve pagamento em duplicidade da **Oficineira Aline**, a mesma realizou a devolução do valor no dia 12/09/2023, conforme comprovantes e extrato bancário anexos; i) No dia 12/09 houve pagamento em duplicidade da **oficineira Franceline**, no valor de R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais) a mesma realizou a devolução do valor no dia 19/09/2023, porém ocorreu erro com a transação e a TED não foi efetivada, sendo assim o valor será devolvido no período seguinte; conforme comprovantes e extrato bancário anexos; j) A entidade apresentou o documento auxiliar da NFS-e para comprovação fiscal das despesas, esse documento é um documento padrão Nacional; k) Até o momento a Secretaria Gestora não publicou a Portaria da Comissão de avaliação e monitoramento e a Portaria do Gestor da



parceria; I) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

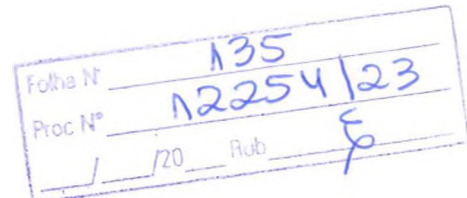
CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2023**, entregue no dia 09 de outubro de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando o saldo de recurso público no valor de R\$ 552,21 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte um centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que apresente a Portaria da Comissão de avaliação e monitoramento e a Portaria do Gestor da parceria, e notifique a entidade a adequar o item despesa com manutenção no plano de trabalho e cronograma de desembolso, e apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 25 de outubro de 2023.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária de Fazenda e Planejamento

EDVÂNIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativo



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfo

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha N° 136
Proc N° 12254/23
1/20

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e n° 13 – Patrícia Miranda Vertoni	85	R\$ 1.800,00	Admin.	Sim
Nota fiscal de serviços n° 1149 – Erika Lunardi Longo	87	R\$ 2.920,00	Coordenadora técnica	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 1 – Antônio Celso Dutra	89	R\$ 1.039,50	Oficina de musica	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 1 – Ana Carolina Menks de Andrade	91	R\$ 1.200,00	Oficina de conhecimento – setembro/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 12 – Maria Aparecida da Silva	93	R\$ 900,00	Serviços Gerais	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 6 – Marcio de Souza e Silva	95	R\$ 810,00	Oficina de Yoga	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 20 - Aline Santos Campos	97	R\$ 1.299,00	Oficina de Ballet – setembro/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 21 - Aline Santos Campos	99	R\$ 540,00	Oficina de Capoeira – setembro/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° – Thibni Abreu Souza	101	R\$ 445,50	Oficina de violão – setembro/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 12 – Gleice Pereira Bento	103	R\$ 396,00	Oficina de teatro – setembro/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 26 - Franceline Alves dos Reis	105	R\$ 1.220,00	Oficina de arte – setembro/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS n° 3 – Rubens Augusto da Rocha	107	R\$ 810,00	Oficina de Jiu-jitsu – setembro/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 9 – Daniel Luís dos Santos	109	R\$ 500,00	Oficina de dança – setembro/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 16 – Paola Luchini	112	R\$ 1.080,00	Oficina de fortalecimento de vínculos – setembro/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 18 – Paola Luchini	114	R\$ 1.080,00	Assistente Social - setembro /2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 9 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	123	R\$ 2.160,00	Oficina de Informática - setembro/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 14 – Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	125	R\$ 1.080,00	Coordenação pedagógica – setembro/2023	Sim
Nota fiscal de produtos n° 066751 – Supermercado MM Ltda. EPP	127	R\$ 730,00	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos n° 020644 - Eloyna M. S.R.de Lima Pessanha papelaria eireli - ME	129	R\$ 440,00	Material pedagógico de papelaria	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br